



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4208/2006**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 30,51.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º -** Abre-se crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias:  
0804 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo de Assistência Social  
0824300025.1021- Auxílio a Asilo – Assembléia Legislativa RS  
339093390100–Restituição de transf. e convênios recebidos do Estado-R\$ 30,51.

**Art.2º -** Servirá de recurso para a despesa criada no artigo primeiro, o recurso financeiro transferido pela Assembléia Legislativa do Estado a título de auxílio em favor do Lar da Amizade.

**Art.3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

Avisos e publicações em 28/03/2006.Livro 27.